



24200000165941



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Sandra Mara da Silveira

Lotação: Coordenação Hemocentro de Santa Maria

Fone: (051) 3287-2539 ou (051) 3287-2549

E-mail: sandra@saude.rs.gov.br ou hemosm-adm@saude.rs.gov.br

2 – OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviços de limpeza e desinfecção da caixa d'água com volume de 10.000 Lts., do Hemocentro de Santa Maria.

3 – JUSTIFICATIVA

A contratação é imprescindível para o cumprimento das normas de boas práticas de laboratório e higiene.

4 – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hemocentro de Santa Maria - Alameda Santiago do Chile, 35, bairro Nossa Sra. de Lourdes, CEP. 97050-685, Santa Maria/RS.

5 – HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação do serviço será semestral, em data a ser acordada previamente junto à direção, a partir das 14 horas.

6 – DESCRIÇÃO ou FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A cada visita técnica deverão ser executadas as seguintes atividades, além de outras que a Contratada achar necessárias:

6.1.1 Limpar a caixa com produto químico e escovas;

6.1.2 Fazer a escovação completa (fundo e paredes), com *solução clorada a 2%*;

6.1.3 Fazer a desinfecção das caixas e tubulações com produto apropriado;

6.1.4 Observar no interior das dependências, pontos vulneráveis à permanência ou circulação de ratos, baratas, morcegos e situação da caixa d'água, informando mediante relatório;

6.1.5 Fornecer ATESTADO, assinado pelo Químico Responsável Técnico, conforme Decreto Estadual nº 23.430 e Lei Municipal de nº 3130/89 de 21/07/1989;

6.1.6 O serviço deverá ser executado rigorosamente dentro das normas previstas pela saúde, sendo utilizado Hipoclorito de Sódio líquido na limpeza, conforme determina a Secretaria da Saúde.





24200000165941



7 – PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O prazo para execução dos serviços contratados deverá de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no presente contrato e seus anexos.
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

Santa Maria, 06 de Fevereiro de 2024.

Responsável pelos Dados

Diretor Departamento

Nome:

Id Funcional

Nome:

Id Funcional





24200000165941

Nome do documento: TERMO_REFERENCIA.doc

Documento assinado por

Gilmar Kettes Niederauer
Sandra Mara da Silveira

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / DESH-HEMOSM / 24235830
SES / DESH-HEMOSM / 2512238

Data

05/03/2024 14:11:19
05/03/2024 16:05:40

